




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 168
Do Processo nº 2011-0.317.699-0

Em 27/08/14 (a) 
RAPHAELA NASCIMENTO SAI
Encarregada de Equipe
SEL I SEC.

AUTOS: Processo nº 2011-0.317.699-0
INTERESSADO: ESPOLIO ONEIR ANTONIO PASCOAL DE OLIVEIRA.
LOCAL: Rua Dr. Alcides de Campos, 291 e 295
SQL: 091.129.0017-6
ASSUNTO: Auto de Regularização e Desdobro de Lote

HISTÓRICO: Consulta da SP-JA, quanto a aceitação da documentação apresentada com fins comprobatórios para conclusão da edificação, no prazo estabelecido pela Lei nº 13558/03 alterada pelas Leis nº 13876/04 e Decreto nº 45324/04. **Remanescente.**


PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/101/2014

A CEUSO, em sua 1241ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 165 e 166, deliberou, por unanimidade de votos, que as edificações são passíveis de regularização, nos termos da Lei nº 8.382/76 combinada com a Lei nº 13.876/04 e Decreto nº 45.324/04, classificadas como uso "R", ficando vedado o Desdobro de Lote.

27/agosto/2014


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Claudio de Campos, Paulo Sergio Riso Alcântara, João Ariovaldo D'Amaro, Manoel Correia de Almeida e Adriana Blay Levisky.

 MOXA/323/14/rn